



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 042 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1671, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93200, DA QUADRA 93 (ANTIGA QUADRA R) - LOTE 03 OBJETO DA MATRÍCULA 9.209 DO ORI DE BURITAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 167/1996 de 30 de agosto de 1996, dispõe sobre a alienação por doação de imóveis no Bairro Alto da Boa Vista.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 1939/2025, dispõe sobre a autorização do Município de Zacarias -SP, para alterar e reconhecer a titularidade de imóveis objetos de programas habitacionais implementados nos bairros Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista de Zacarias-SP.

**CONSIDERANDO** que **O IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1671, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93200, DA QUADRA 93 (ANTIGA QUADRA R) - LOTE 03 OBJETO DA MATRÍCULA 9.209 DO ORI DE BURITAMA-SP**, foi alienado a **GILMARQUE DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do **RG 60.257.036-0 e CPF 066.496.144-40**, residente e domiciliado na rua Regente Feijó, 1671, Jd Alto da Boa Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-070, através de programa habitacional municipal e reconhecido administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do beneficiário.

**CONSIDERANDO** que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

#### decretO:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do **IMÓVEL SITUADO NA RUA REGENTE FEIJÓ, 1671, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-070, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93200, DA QUADRA 93 (ANTIGA QUADRA R) - LOTE 03 OBJETO DA MATRÍCULA 9.209 DO ORI DE BURITAMA-SP**, a **GILMARQUE DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado,

portador do RG 60.257.036-0 e CPF 066.496.144-40, residente e domiciliado na rua Regente Feijó, 1671, Jd Alto da Boa Vista, Zacarias-SP, CEP 15265-070.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e guia de isenção do ITBI, visto que a transferência do imóvel é originária da municipalidade para o beneficiário em programa habitacional.

**ARTIGO 3º** - Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 167/1996 e Lei Municipal de nº 1939/2025, as despesas decorrentes com a lavratura e registro da escritura correrão por conta do beneficiário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogadas em especial todo e qualquer ato administrativo anterior que trata de alienação a terceiros do objeto constante no presente decreto.

Município de Zacarias, 26 de março de 2025.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 045/25, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
por Lei etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor GUILHERME DA SILVA LEAL, RG. 41.411.354-8 SSP/SP, CPF nº. 350.417.668-78, brasileiro, solteiro, do cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, referência 07, criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de outubro de 2007, e alterado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 1846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo de Assessor de Gabinete, ocupado pelo servidor exonerado o Senhor **GUILHERME DA SILVA LEAL**.

**Art. 3º** - A exoneração supra, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 3 de 7

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

### DECRETO Nº 046/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA CALABREZ”**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 016/2025, protocolado no setor da administração, referente a aposentadoria da Sra. **Debora Santos de Oliveira Calabrez**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Debora Santos de Oliveira Calabrez**, RG 20.414.480-2 SSP/SP, CPF Nº 755.449.976-91, brasileira, lotada no cargo de dentista pela Portaria de nº 189/96 de 01 de julho de 1996.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo de dentista ocupado pela servidora exonerada a Senhora **Debora Santos de Oliveira Calabrez**.

**Art. 3º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2025;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vinte e três (23) dia do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

### DECRETO Nº 048 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA OSVALDO ALVES DA SILVA, 1066, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 100400, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA E) - LOTE 05 OBJETO DA MATRÍCULA 11.324 DO ORI DE BURITAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais 1.943/2025; 1.875/2024 e 1.246/2015 de 02 de abril de 2015, as quais autorizam o poder executivo municipal a fazer a cessão de 67 (sessenta e sete) lotes de terras localizados no loteamento "Antônio Zacarias", para construção de casas do programa casa paulista - lotes urbanizáveis e dá outras providências"

**CONSIDERANDO** que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional Municipal e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

#### decreto:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do imóvel NA RUA OSVALDO ALVES DA SILVA, 1066, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTÔNIO ZACARIAS, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 100400, DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA E) - LOTE 05 OBJETO DA MATRÍCULA 11.324 DO ORI DE BURITAMA-SP, para JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RG. 57.279.888-X SSP/SP e do CPF: 374.432.913-53, aposentado, solteiro, residente na 7 de setembro, nº 704, Centro - Zacarias - SP, CEP 15265-000.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos, sendo isento de ITBI, visto que o imóvel é objeto de doação em Programa Habitacional Municipal.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Zacarias, 24 de abril de 2025.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

### DECRETO Nº 049 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA HILDA MIRANDA DOS SANTOS, 923, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93900, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 02 OBJETO DA MATRÍCULA 9195 DO ORI DE BURITAMA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 4 de 7

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 167/1996 de 30 de agosto de 1996, dispõe sobre a alienação por doação de imóveis no Bairro Alto da Boa Vista.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 1.939/2025, dispõe sobre a autorização do Município de Zacarias -SP, para alterar e reconhecer a titularidade de imóveis objetos de programas habitacionais implementados nos bairros Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista de Zacarias-SP.

**CONSIDERANDO** que o imóvel situado na RUA HILDA MIRANDA DOS SANTOS, 923, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93900, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 02 OBJETO DA MATRÍCULA 9195 DO ORI DE BURITAMA-SP, foi alienado a JULIANA CAMARIM DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 42.241.503 e CPF 320.676.018-65, residente e domiciliado na rua José de Menezes, 590, Bairro José de Almeida, José Bonifácio -SP,, CEP 15200-000 é objeto de Programa Habitacional Municipal e reconhecido administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do beneficiário.

**CONSIDERANDO** que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

**decretO:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do **IMÓVEL SITUADO NA RUA HILDA MIRANDA DOS SANTOS, 923, JD ALTO DA BOA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-088, CADASTRO MUNICIPAL Nº 93900, DA QUADRA 94 (ANTIGA QUADRA Q) - LOTE 02 OBJETO DA MATRÍCULA 9195 DO ORI DE BURITAMA-SP**, para JULIANA CAMARIM DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 42.241.503 e CPF 320.676.018-65, residente e domiciliado na rua José de Menezes, 590, Bairro José de Almeida, José Bonifácio -SP, CEP 15200-000.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e guia de isenção do ITBI, visto que a transferência do imóvel é originária da municipalidade para o beneficiário em programa habitacional municipal.

**ARTIGO 3º** - Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 167/1996 e Lei Municipal de nº 1.939/2025, as despesas decorrentes com a lavratura e registro da escritura correrão por conta do beneficiário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogadas em especial todo e qualquer ato administrativo anterior que trata de alienação a terceiros do objeto constante no presente decreto.

Município de Zacarias, 24 de abril de 2025.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura

Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

Responsável pelo Expediente

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 134 DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL R. da S. C., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

Aportou na Prefeitura Municipal representação através do Ofício 019/2025 da Ouvidoria Municipal em face da servidora pública municipal **R. da S. C.**, acusando-a por diversas violações disciplinares estatutárias e legais.

Segundo consta da representação a servidora alega doença psicológica (depressão), está afastada de suas funções, mas vem levando uma vida social normal e incondizente com o seu estado de saúde mental.

Que está cursando faculdade, viajando normalmente no Ônibus que leva os estudantes à Araçatuba-SP. Frequenta festas populares, casamentos, restaurantes, faz viagens e posta tudo em rede social.

Com a representação vieram fotos da rede social do Facebook da representada em festas de casamento; cavalgada com seu companheiro, parque turístico na Lagoa Santa GO, Festa do Juninão em Buritama, Festa da Exposição de Boiadeiro em Araçatuba, Almoços com celebridades religiosas em restaurantes, etc.

Questiona ainda a representação sobre a fiscalização municipal para os casos e fundamenta a denúncia na desídia da tutela do dinheiro público ora vertido à servidora sem a correspondente prestação de seus serviços.

Enfim, afirma a representação que a servidora não demonstra publicamente que esteja com depressão porque age normalmente como uma pessoa saudável e está se locupletando do dinheiro público e o município deve agir ou tomar alguma providência.

**CONSIDERANDO**, então, que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Pública Municipal R. da S. C. porque em tese incurso nas condutas acima descritas e lhe imputadas.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão Processante composta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 5 de 7

pelos servidores municipais abaixo relacionados, pessoas da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, aptos para desenvolverem as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências e decisão final:

**1) Benilson Gomes Costa - Procurador Municipal - Presidente.**

**2) Ariovaldo Cardelíquio - Fiscal Municipal - Membro.**

**3) Jackeline Da Silva De Mendonça Bonfim - Secretária.**

**Art. 3º** - Para exercer a presente função extraordinária, os servidores municipais **farão jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, no valor de **R\$ 500,00 - quinhentos reais**, mensalmente, até termo final do procedimento administrativo disciplinar.

**Art. 4º** - Dê-se conhecimento aos servidores encarregado do Processo Administrativo Disciplina ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, os quais poderão ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

**Art. 5º** - Declaro o sigilo do presente processo administrativo, devendo o nome da representada ser tratado publicamente somente em suas iniciais e seus dados pessoais guardados intraproceto para eventuais consultas e providências administrativas posteriores.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**Jackeline da Silva de Mendonça Bonfim**

**Responsável pelo Expediente**

**PORTARIA Nº 137/25 DE 24 ABRIL DE 2025**

**heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** o pedido através do Protocolo de nº 310/25, aonde a Servidora **Rosalina Maria Goulart Schiaveto**, solicitou afastamentos de suas funções por período de 04 (quatro) anos, conforme o artigo 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Zacarias;

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora **ROSALINA MARIA**

**Goulart Schiaveto**, matrícula nº 231/3, do cargo de Auxiliar de Dentista, na conformidade com o disposto do artigo 102, da Lei Complementar nº 449, de 10 de novembro de 2003 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Zacarias).

**Artigo 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 14 de abril de 2025, por um período de 04 (quatro) anos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**Jackeline da Silva de Mendonça Bonfim**

**Responsável pelo Expediente**

**PORTARIA Nº 138 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A. L. A. F. (qualificação nos autos) NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**heder jean bruno de oliveira**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Ofício 01/2025 do Diretor Municipal de Educação Marco Aurélio Miranda, sob protocolo nº 369 de 14/04/2025, o qual informa que a servidora pública municipal A.L.A.F (qualificação intraprocedimento) está exercendo suas funções com abuso ou desvio de poder apesar de já ter sido orientada sobre como proceder no exercício de suas funções.

**CONSIDERANDO** as denúncias e reclamações recebidas em face da servidora A.L.A.F, através da Ouvidoria Municipal e pessoalmente pro alguns funcionário junto ao Diretor de Educação, das quais segundo consta que a servidora pública municipal sindicada não respeita os funcionários, trata de assuntos com os servidores que não seja do interesse do trabalho; grita com os servidores, adverte os funcionários sem razão ou justa causa; tem surtos de agressões verbais com servidores; amea de descontos de verbas salariais sem justa causa; comete abuso de poder; comete assédio moral contra os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 6 de 7

servidores; faz “fofocas” no ambiente de trabalho; usa nome de superiores para aliviar eventuais erros; não permanece na instituição quando de sua abertura às 06 horas e nem no seu fechamento às 17:00 horas; não sabe informar os horários, trabalhos, folgas, ou seja, não tem controle das folgas dos funcionários; age de forma antiética e contra a moral; etc,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelos eventos para a tomada de providências necessárias.

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos citados no requerimento e demais documentos.

**Art. 2º** - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências:

#### 1) Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico.

**Parágrafo único:** a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

**Art. 3º** - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal Benilson Gomes Costa **não fará jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, por se tratar de uma averiguação preliminar.

**Art. 4º** - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

**Art. 5º** - Eventualmente constatado indícios de infração penal cometida pela servidora sindicada, comunique-se à Autoridade Policial para as providências que entender necessária e cogentes.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, decretado o sigilo das investigações, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vigésimo quarto (24) dias do mês

de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

**Responsável pelo Expediente/publicidade.**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1176

Página 7 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Município de Zacarias

Rua Castro Alves, 637

65708760/0001-01

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

#### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor			
Impostos Próprios		694.167,27	Saldo de Exer.Anteriores		0,00			
Transferências Constitucionais		8.230.676,61	Aplicações Financeiras		0,00			
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>8.924.843,88</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.231.210,97	Magistério - mínimo de 60%		0,00			
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>			
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor			
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		546.781,71	Recebidos no Exercício		94.841,98			
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		1.774,10	Saldo de Exer.Anteriores		1.571.268,15			
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		1.666.110,13			
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	<b>APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte</b>					
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00						
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00						
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00						
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00						
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>548.555,81</b>						
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor						
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		383.989,07						
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		493.700,23						
<b>Recursos Próprios - Ed. Básica</b>	<b>Empenhado</b>		<b>%</b>	<b>Liquidado</b>		<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.345.296,74		37,48 %	2.560.931,10		28,70 %	2.155.675,63	24,16 %
<b>FUNDEB</b>	<b>Empenhado</b>		<b>%</b>	<b>Liquidado</b>		<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)	468.404,15		85,39 %	468.404,15		85,39 %	292.061,91	53,24 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00			0,00			0,00	
<b>TOTAL (min. 90%)**</b>	<b>468.404,15</b>		<b>85,39 %</b>	<b>468.404,15</b>		<b>85,39 %</b>	<b>292.061,91</b>	<b>53,24 %</b>
<b>FUNDEF EXERC.ANTERIORES</b>	<b>Empenhado</b>		<b>%</b>	<b>Liquidado</b>		<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Magistério	0,00		0,00 %	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1